



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158  
Disponibilização: 09/08/2021  
Publicação: 06/08/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.278, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

Promove Peritos Criminais para 3ª Classe, na  
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Peritos Criminais à 3ª Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                       | A CONTAR DE | CRITÉRIO    |
|-------|-----------|----------------------------|-------------|-------------|
| 1     | 300104063 | ENGEL MEDEIROS COSTA       | 06/11/2020  | Merecimento |
| 2     | 300104721 | CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI | 06/11/2020  | Merecimento |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/08/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018689128** e o código CRC **6F5D4579**.